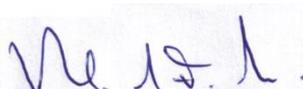


COMUNICADO

Aos Empresários, Diretores e Gerentes de Recursos Humanos do setor de TI do DF

1. COMUNICAMOS a todas as empresas do segmento da Tecnologia da Informação do Distrito Federal, que ainda se encontram em andamento as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com o SITIMMME-DF/GO/TO.
2. Informamos que ainda não fechamos a Convenção Coletiva em virtude do debate em torno da Cláusula de desconto de contribuições. Essa cláusula, da forma com que foi solicitada pelo sindicato laboral, e devido as mudanças na legislação, gera insegurança jurídica para as empresas e para os colaboradores, podendo gerar passivo trabalhista.
3. Diante desse impasse, o qual não sabemos por quanto tempo ainda transcorrerá, posto que depende apenas do SITIMMME, o Sinfor/DF esclarece às empresas que não há nenhuma ilegalidade em conceder o reajuste espontâneo mediante a antecipação da data base para o período de 01/maio/2021 a 30/abril/2022, lembrando que uma vez concedido não há como revogá-lo, sendo permitida apenas a sua compensação quando da promulgação do índice definitivo na Convenção Coletiva.
4. O Sinfor-DF continuará na tentativa de um acordo para ambas as partes, para fechamento dessa convenção 2021/2022, mas sem abrir mão da segurança jurídica, defendendo interesses das empresas e dos nossos colaboradores e impedindo que sejam inseridas cláusulas que possam futuramente prejudicar o setor. O Sinfor NÃO ACONSELHA que as empresas fechem acordos diretamente com o Sindicato Laboral.
5. O Sinfor-DF sugere ainda que as empresas associadas ao descontarem a contrapartida dos colaboradores no ticket refeição, não façam distinção entre sindicalizados e não-sindicalizados, descontando o mesmo valor de ambos, limitado a 20% conforme cláusula 13ª. da convenção coletiva anterior.
6. Estamos à disposição para quaisquer informações, através da nossa Superintendente, Senhora Lúcia Soares, e-mail lucia@sinfor.org.br e telefone (61)996546220. Manteremos todos informados quanto a mudanças no cenário.

Atenciosamente,


Ricardo de Figueiredo Caldas
Presidente